

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

DECRETO No. 2.919 de 08 de julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 7.266.000,00** (Sete milhões duzentos e sessenta e seis mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010401.0412200042.009.339036/099 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 10.000,00
010401.0412200042.022.339030/102- Material de Consumo	R\$ 2.300.000,00
010401.1545100072.016.339039/129- Outros Serviço Terceiros PF	R\$ 425.000,00
010401.1545100072.017.339039/134- Outros Serviços Terceiros PJ	R\$171.000,00
010401.1545200062.013.339030/142- Material de Consumo	R\$ 70.000,00
010401.1545200062.013.339039/143- Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
010401.1545200072.015.339030/145- Material de Consumo	R\$ 500.000,00
010401.1545200072.015.339039/146- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$1.230.000,00
010401.1751200072.020.339039/156- Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 250.000,00
010201.0412200042.009.339039/056-Outros Serv.TerceirosPJ	R\$ 820.000,00
010201.0412200042.009.339030/053- Material de Consumo	R\$ 250.000,00
010301.2781100052.010.339039/086- Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
010501.0412200092.009.339039/167-Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 350.000,00
010801.1012200182.048.339036/341-Outros Serv.Terceiros PF	R\$ 5.000,00

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

010101.0412200012.001.319011/001-Vencos e Vantagens Fixas R\$ 535.000,00

010401.0412200012.001.319016/095- Outros Despesas Variáveis R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente da expectativa de excesso de arrecadação em receitas federais e estaduais vinculadas, bem como em receitas do tesouro municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 08 de julho de 2022

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL